



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0844/2021

O presente projeto de lei pretende incluir no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo a Semana da Gastronomia Japonesa a ser lembrada, anualmente, com início no dia 25 de outubro e término no dia 01 de novembro, com o objetivo de valorizar a culinária japonesa e contribuir para o aprimoramento da gastronomia assim como contribuir para o incremento do turismo, empregos e crescimento econômico.

O registro da efeméride foi proposto também em projeto de lei pela ALESP - Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo [PL 794/2021], do qual transcrevemos os seguintes argumentos:

É fato notório que arte da gastronomia japonesa, no sentido mais profissional e turístico, tem relação direta com o setor de bares e restaurantes e hotelaria, numa vertente quase que única no turismo de negócios que caracteriza São Paulo.

Com a pandemia do COVID-19 traz à tona os maiores índices de falência e desemprego do século XXI em território nacional. Em pesquisa recente estima-se que quatro em cada dez bares e restaurantes fecharam as portas desde o início da corona vírus.

Objetivando, melhores índices de empregos e defesa dos empresários do setor de bares, restaurantes, hotéis e gastronomia a ABRASEL São Paulo, em conjunto com a ABGJ, traz a iniciativa bandeirante de criar um instrumento para combater frontalmente o desemprego e a baixa economia, ou seja, a Semana da Gastronomia Japonesa, onde os restaurantes poderão participar com um prato de sua especialidade e ou promoções para o público admirador da culinária japonesa.

Ressalte-se que a sábia escolha do último dia da Semana da Gastronomia Japonesa é o dia internacional do sushi (famoso prato da culinária nipônica), para dessa forma coroar o fechamento da semana com chave de ouro.

Podemos citar como mentores da presente iniciativa: Conselho de Administração da ABRASEL: Joaquim Saraiva - Presidente Conselho Administrativo, Leo Henry - Diretor do Cons. Efetivo, Geraldo Magela - Diretor do Cons. Efetivo, Leonel Paim - Diretor do Cons. Efetivo, Lilian Varella - Diretora do Cons. Efetivo, Gabriel Marques Pinheiro - Diretor do Cons. Efetivo, Mauricio Nishimori - Diretor do Cons. Suplente, Lamberto Percussi - Diretor do Cons. Suplente, Francesco Tarallo - Diretor Cons. Suplente, Leonardo Schonwald - Diretor Cons. Suplente; Conselho Fiscal: Ricardo Gomes - Presidente Conselho Fiscal, Henrique Levy - Diretor do Cons. Efetivo, Valter Sanches - Diretor do Cons. Efetivo, Luisa Saliba - Diretor Cons. Suplente, Exupério da Silva Neto - Diretor Cons. Suplente, Luiz Claudio Mori - Diretor Cons. Suplente; Diretores Adjuntos: Jorge Caetano, Cassio Hirano Horita, Rodrigo Orseti Rogério, Ana Helena Salles, Henrique Pacheco, Francisco Milan, José Miguel Hallage, Fabrizio Tatini, Rodrigo Goulart e Edgard Radesca. E o ex-bolsista do governo japonês pela província de Kochi Sr. Augusto Hideato Cimino Takeda. ABGJ: Marcelo Shiraishi - Presidente, Simone Xirata - Vice Presidente, Takaaki Yasumoto - Secretário, Alexandre Fukada - Tesoureiro.

Cabe salientar, com desiderato de incrementar os segmentos que trabalham com comida japonesa a brilhante (criação da: Semana da Gastronomia Japonesa) ABRASEL São Paulo com uma iniciativa pioneira formalizou parceria de colaboração com Associação de Brasileira de Gastronomia Japonesa (A.B.G.J.). O acordo foi firmado entre o presidente Regional da Abrasel, Joaquim Saraiva, e o presidente da ABGJ, Marcelo Shiraishi. Trata-se da primeira ação da nova diretoria da ABGJ, que tomou posse no dia 15 de maio. Além de Marcelo Shiraishi, a equipe é formada por Simone Xirata (Jojo Ramen), Takaaki Yasumoto

(Yakitori) e Alexandre Fukada (Oazi). (Segundo o Jornal Nippak em sua página na internet: <https://www.jnippak.com.br/2021/abrasele-abgj-formalizam-parceria-e-anunciam-a-semana-da-gastronomia-japonesa/> , acessado em 22/11/2021 às 18:30 h).

O objetivo do labor do legislador ordinário positivo é melhorar a qualidade de vida da população através de leis e fiscalização. Acreditamos que este presente projeto de lei é imprescindível para a retomada financeira-econômica do Estado e condição basilar para geração de empregos diretos e indiretos, além de gerar cultura e divulgar a gastronomia japonesa.

Com estas considerações, contamos com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2021, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.